

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1904 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

**INSTITUI-SE O “DIA DO EVANGÉLICO” E O  
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Tauá o “**DIA DO EVANGÉLICO**” a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de maio.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 14 de setembro de 2012.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**